



PORTARIA Nº 092 – REITOR/2005

“CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER O INVENTÁRIO FINANCEIRO, O LEVANTAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE E FUNDADA E DOS VALORES EM TESOURARIA DA UNIMONTES, TENDO COMO DATA BASE 30 DE NOVEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

- o artigo 3º do Decreto Estadual nº 44.142, de 27 de outubro de 2005, publicado no Minas Gerais de 28 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL** para promover a realização do inventário financeiro do levantamento da dívida flutuante e fundada e dos valores em tesouraria existentes na UNIMONTES, tendo como data base 30 de novembro de 2005, conforme o disposto no parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 44.142, de 27/10/2005.

Parágrafo Único: As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de contas anual, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 3º do Decreto Estadual nº 44.142, de 27/10/2005.

Art. 2º. **NOMEAR** para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

- **FREDERICO GUILHERME BARCELLOS JÚNIOR**, MASP 1046730-6, **que a presidirá**,
- **ELIANE FERREIRA DA SILVA**, MASP 1047039-1,
- **JACKSON ANTÔNIO DE ANDRADE GUIMARÃES COELHO**, MASP 1063392-3,
- **WAGNER FARIA DE SOUZA**, MASP 1062010-2.

Art. 3º. **DETERMINAR** a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º. Estabelecer que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de **16/12/2005**, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 10 de novembro de 2005.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

REITOR